

# Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N°.2386, de 20 de Julho de 2010.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUANHÃES A UTILIZAR RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS DA ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE NOSSA SENHORA DO CARMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Guanhanes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo do Município de Guanhanes autorizado a utilizar recursos financeiros da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública, no montante de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), com a finalidade de desapropriar terrenos da Associação de Caridade Nossa Senhora do Carmo, mantenedora do Hospital Regional Imaculada Conceição.


**Parágrafo Único:** Os terrenos a serem desapropriados serão utilizados para ampliação do Posto de Saúde Central, construção de uma unidade da Farmácia de Minas e uma Unidade de Pronto-Atendimento – UPA.

**Art. 2º.** Os recursos financeiros a serem utilizados são oriundos do saldo acumulado na conta vinculada da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação, prevista nos artigos 358 e seguintes da Lei Complementar Municipal n°. 2219/2006, que instituiu o Código Tributário Municipal.

**Art. 3º.** O Prefeito Municipal fica autorizado a promover mediante decreto as adequações necessárias no Orçamento Municipal, para fins de aplicação desta Lei.

**Art. 4º.** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES</b>	
Certifico ter publicado <input checked="" type="checkbox"/> a Lei,	
( <input type="checkbox"/> ) o Decreto, ( <input type="checkbox"/> ) a Portaria, número	
<u>2.386</u> na íntegra, afixando a/o	
no quadro de avisos da Prefeitura no	
dia <u>20/07/2010</u>	
Ass.: 	Mat.: <u>1503-2</u>

  
**Osvaldo Castro Pinto**  
Prefeito de Guanhanes

Guanhanes, 20 de julho de 2010.